



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2652, de 15 de junho de 2023.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 15 / 06 / 23

Hora: 17 h 00
[Assinatura]

Institui o dia Municipal do Veterano Militar das Forças Auxiliares e das Forças Armadas Brasileiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Nanuque aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Veterano Militar das Forças Auxiliares e das Forças Armadas Brasileiras, a ser comemorado, anualmente, em 11 de novembro.

Art. 2º. No dia Municipal do Veterano Militar das Forças Auxiliares e das Forças Armadas Brasileiras, serão promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos, ações educativas através de palestras, seminários, conferências, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos quinze dias do mês de junho de 2023.

GILSON COLETA BARBOSA
Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal
[Assinatura]